Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2802, de 10 de março de 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ATER – Associação Tropeiros da Estrada Real.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ATER – Associação Tropeiros da Estrada Real, com sede na localidade do Córrego do Bação, Município de ITABIRITO/MG.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de março de 2011.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL